

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (Fiador) (es)

Pelo presente termo declaro(amos) que as informações constantes no cadastro no anverso deste, são totalmente verdadeiras, que não sou(somos) fiador(es) profissional(ais), e os imóveis ali referidos com os dados a eles atinentes são de minha (nossa) propriedade e que se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

Declaro(amos), outrossim, que estou(amos) ciente(s) de que ditos imóveis representam a garantia à fiança que por mim(nós) será prestada à..... para o imóvel sito na..... nesta cidade, em contrato de locação a ser assinado, tornando-me(nos) principal(ais) devedor(es) e solidariamente responsável(eis) com o locatário afiançado, assumindo todas as obrigações oriundas do pacto locatício.

Estou(amos) ciente(s) de que caso seja comprovado que as informações constantes no cadastro não forem verdadeiras e se os documentos por mim(nós) apresentados forem falsificados, alterados ou conterem falsas declarações, estarei(emos) sujeito(s) às penalidades previstas no art. 171, 298, 299 e 304, todos do Código Penal.

Santa Cruz do Sul...../...../ 200.....

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (Locatário) (a)

Pelo presente termo declaro que as informações constantes no cadastro no anverso deste, são totalmente verdadeiras, e que os documentos por mim apresentados não são falsificados, alterados e que não contém falsas declarações.

Estou ciente de que se for comprovado qualquer irregularidade nas informações e nos documentos apresentados, estarei sujeito às penalidades previstas no arts. 171, 298, 299 e 304, todos do Código Penal.

Santa Cruz do Sul...../...../ 200.....

Art. 171 CP: "Obter, para si ou para outrem, vantagem lícita, em prejuízo alheio, induzido ou mantendo alguém em erro mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento."

Art. 298 CP: "Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento verdadeiro."

Art. 299 CP: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente revelante."

Art. 304 CP: "Fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados a que se refere os arts. 297 a 302."

NO CASO DE REPROVAÇÃO DO CADASTRO OU DESISTÊNCIA DA LOCAÇÃO, O PRAZO PARA RETIRADA DOS DOCUMENTOS SERÁ DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DO CADASTRO.

CONSIDERAÇÕES GERAIS: _____
